



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

DECRETO Nº 04/2015

"Decreta Ponto Facultativo Municipal durante as festividades de Páscoa e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as festividades de Páscoa, festa religiosa;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado decretou ponto facultativo no Estado;

CONSIDERANDO que de certa forma se trata de uma economia para a administração;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no período no dia 02 do mês de abril de 2015, para os Serviços do Município de São Miguel do Fidalgo - PI, funcionando apenas os serviços de caráter essencial.

Art. 2º Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE – CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI, 25 de março de 2015.

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal